

**PARECER HOMOLOGADO**

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 16/3/2009, Seção 1, Pág. 22.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Associação de Ensino de Marília Ltda.		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Convalidação dos estudos e validação nacional dos títulos obtidos no curso de pós-graduação em Saúde Pública (Mestrado), ministrado pela Universidade de Marília.		
<b>RELATORA:</b> Marília Ancona-Lopez		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23001.000120/2008-68		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>28/2009</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>29/1/2009</b>

**I – RELATÓRIO**

Em 29/5/2008, a Pró-Reitoria de Pesquisas e Pós-Graduação da Universidade de Marília encaminhou o Ofício nº 26/2008-1 ao CNE, solicitando a convalidação dos estudos e a validação nacional dos títulos obtidos por 4 (quatro) alunos do curso de Mestrado em Saúde Pública, ministrado pela IES, que defenderam suas dissertações e atenderam as demais exigências do curso, a saber: Fernando Costa Matias, Marília Pachione Sampaio Pelli, Norma Sueli Gonçalves Reche e Tereza Laís Menegucci Zutin.

O Programa de Mestrado em Saúde Pública da UNIMAR teve início em 1998, fundamentado na Resolução CFE nº 5/83. A proposta do curso foi enviada à CAPES em 10/9/99. Em 16/12/99, através da Ficha de Avaliação da CAPES nº de Referência CAA/CTC/314, a IES foi comunicada que o programa não foi recomendado. Em dezembro de 2001, a IES suspendeu processo de admissão de novos alunos.

Em 17/11/2008, em resposta à Diligência nº 34/2008, de 25/8/2008, a IES enviou o Ofício PROPEP nº 56/2008-2, informando a data de envio do processo à CAPES e encaminhando a ficha de avaliação da CAPES; os comprovantes de matrícula dos alunos no Programa; a relação dos examinadores com titulação, área e instituição em que foi obtida e as atas de defesa dos alunos.

• **Mérito**

Em relação à proposta do Programa de Mestrado em Saúde Pública da UNIMAR, observa-se que a IES atendeu a todas as exigências legais em vigor até abril de 2001. O curso foi aberto de forma regular e os atos acadêmicos cumpridos de acordo com as normas internas da instituição. O funcionamento em caráter experimental atendeu à Resolução CFE nº 5/83, em vigor até a promulgação da Resolução CNE/CES nº 1, em 3 de abril de 2001. Do ponto de vista da legislação, portanto, os alunos matriculados no programa ainda sob a Resolução CFE nº 5/83 e que cumpriram todas as exigências do curso têm direito à convalidação de seus estudos e à validação nacional de seus títulos.

O conselheiro Edson de Oliveira Nunes, no Parecer CNE/CP nº 13/2006, aprovado em 5 de dezembro de 2006, argumenta que:

*[...] a regra de concomitância entre “Período Experimental” e “Curso Novo” está adequada aos Programas integrados ao sistema avaliativo da CAPES, seja*

*bienalmente, seja trienalmente, respectivamente, antes e depois da edição da Portaria MEC nº 2.264/1997. [...]*

*Do enquadramento ou não, na condição de “CN”, decorria a manifestação da CAPES, que recomenda/não recomenda os Programas. Essa situação vem gerando inúmeras demandas à CES, razão pela qual pretendemos formular posicionamento de forma que sejam evidenciadas as condições sob as quais esta Câmara considera possível a regra de concomitância supramencionada, para fins de sua deliberação à convalidação dos estudos realizados e validade nacional dos títulos.[...]*

*Nesse viés normativo, pretendemos destacar dois pontos principais que constituem a matriz de toda a discussão: (i) a evidência de que o objeto tutelado pelo aparato normativo é o **Programa ofertado pela Instituição**, para efeitos de convalidação pelo CNE; (ii) o marco legal considerado pelo CNE para que seja assegurada a convalidação, qual seja: **o ingresso do aluno no Programa em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001**. Nesse sentido, sob qualquer das óticas, a conduta deste Colegiado tem sido a garantia ao alunado.*

Conseqüentemente, quanto aos alunos que ingressaram no curso em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001, cabe ao CNE atentar aos contornos acadêmicos nos quais eles se titularam a fim de ter garantias mínimas da qualidade do título obtido, em que pese a não recomendação do curso.

Verificam-se, portanto, as razões que resultaram na negativa do credenciamento por parte da CAPES, o histórico escolar dos alunos na pós-graduação, a composição das bancas, a qualidade dos orientadores e dos examinadores.

### **Programa de Mestrado em Saúde Pública da Universidade de Marília**

Em 25/11/99, a primeira avaliação da CAPES referente ao curso de Mestrado em Saúde Pública da UNIMAR afirma que *a proposta não preenche os requisitos mínimos para aprovação devido à inexistência na instituição de massa crítica na área de concentração proposta, sendo que a agregação de currículos de pesquisadores em áreas vizinhas ou correlatas não supre as necessidades de produção científica do programa; a estrutura curricular apresenta deficiências, advindas da carência de corpo docente especializado; há problemas graves na formulação dos programas de cursos.*

O quadro abaixo apresenta a relação dos alunos, a data da defesa, o título de suas dissertações e a composição das bancas examinadoras:

<b>Nome</b>	<b>Data da Defesa</b>	<b>Título da dissertação</b>	<b>Orientador</b>	<b>Banca</b>
Fernando Costa Matias	21/4/2001	<i>Avaliação da qualidade da água do Rio do Peixe – potabilidade para a saúde pública e produção animal no município de Marília – SP no período de 1995 a 1999</i>	Prof. Dr. Rodolfo Cláudio Spers (UNIMAR)	Prof. Dr. Bruno Soerensen Cardozo (UNIMAR) Prof. Dr. Aleckсандers Spers (USP)
Marília Pachione Sampaio Pelli	23/2/2001	<i>Estudo comparativo de prevalência de cárie dentária entre um grupo pertencente ao Programa Bebê-Clinica numa unidade básica de saúde de Marília-SP e outro grupo, cuja atenção odontológica é desconhecida</i>	Prof. Dr. José Pedro Soto Ayres (UNIMAR)	Prof. Dr. Valdeir Fagundes de Queiroz (FAFAMA/ UNIMAR) Prof. Dr. Luiz Antônio Athayde Cardoso (UNIMAR)
Norma Sueli Gonçalves	23/2/2001	Tempo de ação do gluconato de clorexidina no controle da	Prof. Dr. José Pedro Soto	Prof. Dr. Eliel Soares Orenha

Reche		placa bacteriana dental em deficientes mentais	Ayres (UNIMAR)	(UNESP/ UNIMAR) Prof. Dr. Maria José Sanches Marin (UNIMAR)
Tereza Laís Menegucci Zutin	11/9/2001	Consórcio de saúde: uma parceria rumo ao terceiro milênio	Prof. Dr. Rubens Augusto Brazil Silvado (FAMEMA/ UNIMAR)	Prof. Dr. Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho (UNIMAR) Prof. Dr. Maria José Sanches Marin (FAFEMA)

O quadro a seguir apresenta a relação dos membros titulares do corpo docente do programa, sua titulação, informações constantes no currículo *Lattes* sobre seus vínculos institucionais e a carga horária na UNIMAR, informada pela IES:

Nome	Titulação	Vínculo Institucional	Carga Horária na IES
Bruno Soerensen Cardozo	Doutor em Reprodução Animal Universidade de São Paulo, SP	Não localizado	40
Elerson Gaetti Jardim Júnior	1997- Doutor em Ciências Biológicas Universidade de São Paulo, SP	1993 – atual – UNESP – Carga horária: 40.	40
Eugênio Raul Almeida Pimentel	Doutor em Dermatologia Universidade de São Paulo, SP	Não localizado	40
Francisco Vilela Resende	1997- Doutor em Agronomia Fitotecnia Universidade Federal de Lavras, MG.	2001 – atual – EMBRAPA – Carga horária: 40, Regime: Dedicção exclusiva 1996-2001 – UNIMAR – Carga horária: 40.	40
Gilson Machado D'Antonio	Doutor em Odontologia Universidade Estadual Paulista, SP	Não localizado	40
Helmuth Kieckhöfer	1994- Doutor em Clínica e Patologia Suína Die Tierärztliche Hochschule Hannover, Alemanha	2007 – atual – CRMV – SP 1997-2008 – UNIMAR – Carga horária: 40	40
José Pedro Soto Ayres	Doutor em Odontologia Social e Preventiva Universidade Estadual Paulista de Araçatuba, SP	Não localizado	40
Neoclair Molina	1982-Doutor em Farmacologia Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, SP.	1999 – atual – Fundação Educacional de Barretos 1998-1999 – UNIMAR	40
Rodolfo Cláudio Spers	1999- Doutor em Ciências dos Alimentos. Universidade de São Paulo, SP	1992-atual – UNIMAR	40
Rubens Augusto Brazil Silvado	1992- Doutor em Técnica Operatória em Cirurgia Experimental Escola Paulista de Medicina, SP.	1973 – atual – Faculdade de Medicina de Marília – Carga horária: 40	40
Sebastião Marcos Ribeiro de Carvalho	Doutor em Agronomia – Energia na Agricultura Universidade Estadual Paulista, Botucatu, SP	Não localizado	40
Valdeir Fagundes de Queiroz	1994- Doutor em Medicina – Técnica Operatória e Cirurgia Experimental	1977 – atual – FAMEMA 1998-2003 – UNIMAR	40

	Escola Paulista de Medicina, SP.
--	----------------------------------

Observa-se, segundo informações constantes na Plataforma *Lattes*, do total de 12 professores: 2 (dois) tinham vínculo em tempo integral com outra instituição e não mencionaram vínculo com a UNIMAR; 1 (um) possuía vínculo com outra instituição, além do vínculo em tempo integral com a UNIMAR; e 5 (cinco) não tiveram seus currículos *Lattes* localizados.

Nas 4 bancas houve a participação de membros externos, em um total de 3 participantes convidados, sendo que um deles também é membro do corpo docente da IES. O nome dos participantes, sua titulação, instituição de pertença podem ser verificados no quadro abaixo:

Nome	Titulação	Instituição
Aleksandrs Spers	1972- Doutor em Produção Animal. USP	1991 – atual – USP 1970 – 1991 – UNESP
Eliel Soares Orenha	1999- Doutor em Odontologia Preventiva e Social UNESP	1997 – atual – UNESP 2000 – 2006 – UNIMAR
Maria José Sanches Marin	1999- Doutora em Enfermagem Fundamental. USP	1990 – atual – FAMEMA

Dos 4 alunos que concluíram o Mestrado em Saúde Pública na UNIMAR, 3 possuem currículo na Plataforma *Lattes*, apresentam produção científica e mantêm vínculo institucional com a IES atualmente, conforme quadro abaixo:

Nome	Instituição Atual - Vínculo	Artigo/li vro/cap./ ver./jor.	Anais congr.	Apres. de trab.	Prod Téc.	Eventos
Fernando Costa Matias	Não localizado	-	-	-	-	-
Marília Pachione Sampaio Pelli	1995 – atual – Prefeitura Municipal de Marília – Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Cirurgiã Dentista 1993 – atual – UNIMAR – Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora	1	2	-	-	52
Norma Sueli Gonçalves Reche (2005 – Mestrado em Clínica Odontológica – UNIMAR)	2004 – atual – UNIMAR- Ensino, Odontologia, Nível: Graduação	3	2	-	-	11
Tereza Laís Menegucci Zutin	1996 – atual – UNIMAR – Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor titular.	6	53	2	6	69

Os dados apresentados, o exame da legislação, a leitura de pareceres anteriores e as informações obtidas na Plataforma *Lattes* permitem concluir pelo reconhecimento nacional dos títulos obtidos no curso de Mestrado em Saúde Pública na UNIMAR dos alunos abaixo relacionados.

## II – VOTO DA RELATORA

Favorável à convalidação dos estudos e à validação nacional dos títulos de Mestrado apenas para os alunos abaixo relacionados, que ingressaram no curso de Mestrado em Saúde Pública na Universidade de Marília – UNIMAR, localizada no município de Marília, Estado de São Paulo, em data anterior à Resolução CNE/CES nº 1/2001:

1. Fernando Costa Matias – RG 18.539.986 SSP-SP
2. Marília Pachione Sampaio Pelli – RG 10.826.991-7 SSP-SP
3. Norma Sueli Gonçalves Reche – RG 9.357.681 SSP-SP
4. Tereza Laís Menegucci Zutin – RG 14.071.594-0 SSP-SP

Brasília (DF), 29 de janeiro de 2009.

Conselheira Marília Ancona-Lopez – Relatora

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto da Relatora.  
Sala das Sessões, em 29 de janeiro de 2009.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente